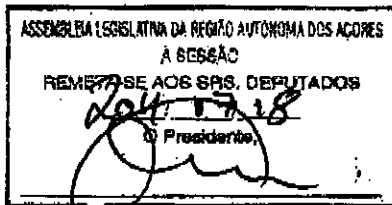




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
4627 Proc. 54.03.00/376/IX	4-11-2010	SAI-GSRP-2011-1403 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2010-3005	18-7-2011

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 376/IX -- "GARANTIAS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS NAS ILHAS DO TRIÂNGULO"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 376/IX, subscrito pelos Senhores Deputados Jorge Costa Pereira, Luís Garcia, Mark Marques, Cláudio Lopes, Duarte Freitas e Jorge Macedo, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 e 2 – Tal como por diversas vezes foi tomado público, o Governo dos Açores considera que a Transmaçor Lda., sendo uma empresa que tem responsabilidades para com a Região no âmbito do contrato das Obrigações de Serviço Público, deve, do ponto de vista da gestão dos seus equipamentos, ter uma mais diligente capacidade de previsão em relação às necessidades, razão pela qual, no âmbito da fiscalização e prossecução do interesse público o Governo mandou instaurar os respectivos inquéritos.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

3, 4 e 5 – Tal como, em tempo, foi tornado público, os inquéritos à Transmaçor, Lda., já estão concluídos, tendo sido aplicadas penalidades no valor total de €55.250,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta euros), pelo não cumprimento das Obrigações de Serviço Público contratadas.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2501 Proc. N.º 54-03.00
Data:	01/07/18 326/IL